



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento –
SEMAF
CNPJ: 29.578.965/0001-48

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF em conformidade com o art.75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO–SEMAF E SETORES VINCULADOS.

- **Da Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega dos materiais, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

- **Do Fornecimento dos materiais:** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, salvo no caso de falta de peças/componentes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Ressalta-se que a fornecedora deverá enviar orçamento com a relação das mercadorias solicitadas em até 06 (seis) horas após a solicitação formal, no endereço Vila Americana, nº 45 - Centro - Belterra - Pará - CEP: 68.143-000.

A proposta de preço deverá ser entregue no Setor de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Sito à Vila Mensalista nº 45, centro, Belterra – PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em 03(dias) dias úteis, ou pelo e-mail: logística.semaf@belterra.pa.gov.br, até a data limite.

Belterra – PA, 10 de Junho de 2024

REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA.
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 041/2024.